



## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Presidência da República .....	1
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.....	1
.....Esta edição é composta de 1 página .....	

## Atos do Poder Executivo

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.305, DE 14 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a isenção da cobrança da taxa de verificação inicial e subsequente de taxímetro.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Esta Medida Provisória dispõe sobre a isenção da cobrança da taxa de verificação inicial e subsequente de taxímetro.

Art. 2º Ficam isentos das taxas de serviços metrológicos correspondentes à verificação inicial e subsequente de taxímetro, código 222, prevista no Anexo II à Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, os respectivos contribuintes.

Parágrafo único. A isenção de que trata o caput produzirá efeitos pelo prazo de cinco anos, contado da data de publicação desta Medida Provisória.

Art. 3º Compete ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia realizar o acompanhamento dos efeitos do benefício de que trata o art. 1º.

Art. 4º A Lei nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º Em Municípios com mais de cinquenta mil habitantes, é obrigatório o uso de taxímetro, verificado, a cada dois anos, pelo órgão metrológico competente, conforme legislação em vigor." (NR)

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de julho de 2025; 204ª da Independência e 137ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

## Presidência da República

## DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

## MENSAGEM

Nº 918, de 14 de julho de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 1.305, de 14 de julho de 2025.

## MENSAGEM

Nº 919, de 14 de julho de 2025. Proposta ao Senado Federal para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos des tinam-se para o financiamento parcial do Projeto de Ampliação e Modernização da Infraestrutura e da Oferta Educacional para Garantia do Direito de Aprender no Pará (Educação por Todo o Pará).

Ministério do Desenvolvimento,  
Indústria, Comércio e ServiçosSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL,  
INOVAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS

## DESPACHO DE 11 DE JULHO DE 2025

Processo Sei nº 19687.010202/2025-82

O Secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços, tendo em vista o art. 11 da Lei nº 14.902/2024 de 27 de junho de 2024, que institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa Mover), e usando das atribuições que lhe confere o art. 4º da Portaria GM/MDIC Nº 183, de 11 de julho de 2025, face à solicitação protocolada sob o número 308803.5994334/2025, em 11 de julho de 2025, aprova:

O requerimento de registro de versão sustentável da empresa Stellantis Automóveis Brasil Ltda. (CNPJ nº 16.701.716/0001-56), para os veículos:

I - FIAT/MOBI TREKKING 1.0MT, código de Marca/Modelo/Versão 102671 e LCVM LC12377; e

II - FIAT/MOBI LIKE, código de Marca/Modelo/Versão 102652 e LCVM LC16509.

A Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços disponibilizará à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda, relação dos veículos enquadrados na Nota Complementar NC (87-15) da TIPI.

UALLACE MOREIRA LIMA

## DESPACHO DE 11 DE JULHO DE 2025

Processo Sei nº 19687.010209/2025-02

O Secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços, tendo em vista o art. 11 da Lei nº 14.902/2024 de 27 de junho de 2024, que institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa Mover), e usando das atribuições que lhe confere o art. 4º da Portaria GM/MDIC Nº 183, de 11 de julho de 2025, face à solicitação protocolada sob o número 308803.5949911/2025, em 11 de julho de 2025, aprova:

O requerimento de registro de versão sustentável da empresa Volkswagen do Brasil, CNPJ nº 59.104.422/0001-50, para os veículos:

I - VW/POLO TRACK MA, código de Marca/Modelo/Versão 100751 e LCVM LC12045;

II - VW/POLO TRACK MA RB, código de Marca/Modelo/Versão 101251 e LCVM LC12045; e

III - VW/POLO MB, código de Marca/Modelo/Versão 100565 e LCVM LC10591.

A Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços disponibilizará à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda, relação dos veículos enquadrados na Nota Complementar NC (87-15) da TIPI.

UALLACE MOREIRA LIMA

## DESPACHO DE 11 DE JULHO DE 2025

Processo Sei nº 19687.010215/2025-51

O Secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços, tendo em vista o art. 11 da Lei nº 14.902/2024 de 27 de junho de 2024, que institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa Mover), e usando das atribuições que lhe confere o art. 4º da Portaria GM/MDIC Nº 183, de 11 de julho de 2025, face à solicitação protocolada sob o número 308803.6013731/2025, em 11 de julho de 2025, aprova:

O requerimento de registro de versão sustentável da empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 59.275.792/0001-50, para os veículos:

I - CHEV/ONIX 10MT HB, código de Marca/Modelo/Versão 104735 e LCVM LC16322;

II - CHEV/ONIX PLUS 10TMT, código de Marca/Modelo/Versão 101694 e LCVM LC17389;

III - CHEV/ONIX 10TMT HB, código de Marca/Modelo/Versão 101720 e LCVM LC17326;

IV - CHEV/ONIX 10MT HB 100, código de Marca/Modelo/Versão 101704 e LCVM LC16322;

V - CHEV/ONIX PLUS 10MT NB, código de Marca/Modelo/Versão 101679 e LCVM LC16305;

A Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços disponibilizará à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda, relação dos veículos enquadrados na Nota Complementar NC (87-15) da TIPI.

UALLACE MOREIRA LIMA

## DESPACHO DE 11 DE JULHO DE 2025

Processo Sei nº 19687.010219/2025-30

O Secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços, tendo em vista o art. 11 da Lei nº 14.902/2024 de 27 de junho de 2024, que institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa Mover), e usando das atribuições que lhe confere o art. 4º da Portaria GM/MDIC Nº 183, de 11 de julho de 2025, face à solicitação protocolada sob o número 308803.6015952/2025, em 11 de julho de 2025, aprova:

O requerimento de registro de versão sustentável da empresa Hyundai Motor Brasil Montadora de Automóveis Ltda., CNPJ nº 10.394.422/0001-42, para os veículos:

I - Hyundai HB20 1.0M Sense, código de Marca/Modelo/Versão 155748 e LCVM LC11083;

II - Hyundai HB20 1.0M Comfort, código de Marca/Modelo/Versão 100504 e LCVM LC11083;

III - Hyundai HB20 1.0M Limited, código de Marca/Modelo/Versão 100502 e LCVM LC11083;

IV - Hyundai HB20 1.0M Platinum, código de Marca/Modelo/Versão 100857 e LCVM LC11083;

V - Hyundai HB20 1.0M SE, código de Marca/Modelo/Versão 101493 e LCVM LC11083;

VI - Hyundai HB20S 1.0M Comfort, código de Marca/Modelo/Versão 100539 e LCVM LC11095;

VII - Hyundai HB20S 1.0M Limited, código de Marca/Modelo/Versão 100541 e LCVM LC11095;

VIII - Hyundai HB20S 1.0M Platinum, código de Marca/Modelo/Versão 100854 e LCVM LC11095; e

IX - Hyundai HB20S 1.0M SE, código de Marca/Modelo/Versão 101500 e LCVM LC11095.

A Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços disponibilizará à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda, relação dos veículos enquadrados na Nota Complementar NC (87-15) da TIPI.

UALLACE MOREIRA LIMA

## DESPACHO DE 11 DE JULHO DE 2025

Processo Sei nº 19687.010220/2025-64

O Secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços, tendo em vista o art. 11 da Lei nº 14.902/2024 de 27 de junho de 2024, que institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa Mover), e usando das atribuições que lhe confere o art. 4º da Portaria GM/MDIC Nº 183, de 11 de julho de 2025, face à solicitação protocolada sob o número 308803.6018295/2025, em 11 de julho de 2025, aprova:

O requerimento de registro de versão sustentável da empresa RENAULT DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 00.913.443/0001-73, para os veículos:

I - RENAULT/KWID INT BTON, código de Marca/Modelo/Versão 100329 e LCVM LC11988;

II - RENAULT/KWID INTENS 2, código de Marca/Modelo/Versão 100327 e LCVM LC11988;

III - RENAULT/KWID ZEN 2, código de Marca/Modelo/Versão 100328 e LCVM LC11988;

IV - RENAULT/KWID OUTSID 2, código de Marca/Modelo/Versão 100326 e LCVM LC11988; e

V - RENAULT/KWID ICONIC 2, código de Marca/Modelo/Versão 101589 e LCVM LC11988.

A Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços disponibilizará à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda, relação dos veículos enquadrados na Nota Complementar NC (87-15) da TIPI.

UALLACE MOREIRA LIMA

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Presidente da República

RUI COSTA DOS SANTOS  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO  
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

LARISSA CANDIDA COSTA  
Coordenadora-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos  
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal  
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3411-9450

